

PROJETO DE LEI Nº 086/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios ou cisternas para o acúmulo de água da chuva no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui a obrigatoriedade de reservatórios ou cisternas para o acúmulo de água da chuva no Município de Toledo..

Art. 2º - Toda nova edificação para fins residenciais, industriais ou de serviços públicos, neste Município, terá, obrigatoriamente, um reservatório ou cisterna para a captação de águas da chuva que caírem sobre as respectivas coberturas.

Art. 3º - O Poder Público não poderá autorizar as construções que não obedecerem ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º - A água dos reservatórios ou cisternas, quando instalados em edifícios de uso coletivo, somente poderá ser utilizada pelo consumo humano, nos períodos de racionamento de água, definidos pelo Poder Público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT

JUSTIFICATIVA,

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Ao longo do processo histórico da civilização, a água tem desempenhado um papel preponderante. Até ser legitimada e consagrada como um bem material vital à sobrevivência humana, a água esteve presente em todos os mitos como um elemento purificador.

Atualmente, além de bem simbólico, a água é também um bem material, possui valor de uso e, nos limites históricos da globalização liberal que se encontra a humanidade, seu consumo sujeita-se às excludentes leis de mercado. Semelhante às guerras entre povos pelo uso e posse do petróleo, não será surpresa se em breve a humanidade se degladiar pela mesma razão com relação a água.

Não se trata de puro pessimismo, infelizmente, mas sim, de uma realidade baseada em dados quantitativos concretos. Dos quase 1 bilhão e meio de quilômetros cúbicos de água existentes no planeta, somente 3% é de água doce e, desta parcela, somente 0,7% é passível de consumo. Todo o restante são de mares, as calotas polares e o vapor atmosférico inalcançável. A humanidade dispõe, apenas, de 9 milhões de quilômetros cúbicos de água utilizável para a sobrevivência das mais de 7 bilhões de pessoas. O líquido vital é escasso, perigando tornar-se fonte de lucro e poder. Não só por isso, mas sobretudo por razões políticas econômicas, 1/5 da população humana não dispõe de água potável.

Portanto, meus nobres pares, poupar e usar a água de forma racional com consciência coletiva é a minha contribuição para a preservação dessa dádiva da natureza que é a água. Por tais razões, conto com o apoio desse plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do
Paraná, em 21 de junho de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE